

MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - MPA

O Manual de Procedimentos Administrativos – MPA é a implantação de melhorias através do Programa de Racionalização de Procedimentos Administrativos – PRAPA, conforme Decreto nº 2.798/2013. O MPA tem como objetivos propor melhorias, reduzir o tempo de ciclo, minimizar erros, e consequentemente aumentar a eficiência operacional.

Prefeitura de Camapuã	NORMA DE PROCEDIMENTO	MPA – 16
Secretaria de	Licitação – SEAFIP	
Administração		
Assunto	Compra Direta – Art. 24, II	
Procedimentos	Compra Direta – Art. 24, II	

1. Finalidade

Estabelecer normas e procedimentos para a formalização inicial dos processos de Compra Direta – Art. 24, II.

2. Âmbito de Aplicação

Unidades Administrativas da Prefeitura de Camapuã.

3. Competência e Responsabilidade

Compete a todas as Unidades Administrativas controlar e acompanhar a execução da presente Norma de Procedimento.

Compete ao Gestor do Procedimento controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores para o bom andamento da norma criada; tirar dúvidas dos servidores que atuam no procedimento; encaminhar a Coordenação de Procedimentos sugestões de melhorias no procedimento.

Compete a Coordenação de Procedimentos registrar e revisar a Norma de Procedimento.

4. Fundamentação Legal

- Constituição da República Federativa do Brasil/1988.
- Lei Federal nº 10.520/2002 Institui o Pregão.
- Lei Federal nº 8.666/93 Lei Licitações.
- Lei Federal nº 8.078/1990 Código de Defesa Consumidor.
- Lei Complementar 123/2006 Institui o Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa e Empresa de pequeno porte.
- Decreto Municipal nº 2.806/2013 Regulamenta a abertura dos processos administrativos para aquisição de bens e contratação de obras e serviços.

Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã, MS – 79420-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIP UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - UCCI



5. Abreviatura

SEAFIP – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

SEAJUR – Secretária de Assuntos Jurídicos.

DEOC - Departamento de Orçamento e Contabilidade.

CECOM – Central de Compras.

6. Procedimentos

6.1. Compras e Serviços - Compra Direta

Secretaria Solicitante

- 1. Fazer solicitação e reserva orçamentária.
- 2. Elaborar Termo de Referência.
- 3. Levantar pelo menos 1 (um) orçamento ou 1 (uma) comprovação do valor de mercado.
- **3.1.** Todos os documentos devem ser anexados ao processo.
- **3.2.** Encaminha para o Protocolo Geral.

Protocolo Geral

Tempo de execução:

- **4.** Abre o processo.
- **4.1.** Encaminha para a SEAFIP CECOM.

CECOM - SEAFIP

Tempo de execução:

- **5.** Analisa o pedido, realiza pelo menos mais 2 (dois) orçamentos, mediante pesquisa de preço de mercado.
 - **6.** Elabora o mapa de apuração.
- 7. Consulta as demais secretárias sobre interesse em participar da mesma aquisição (consulta e resposta via email em 48 horas).
 - **8.** Verifica a disponibilidade orçamentária para atender a despesa solicitada.
 - **8.1.** Encaminha para a UCCI.

UCCI

Tempo de execução:

- 9. Realiza analise econômica com vista ao controle interno.
- **9.1.** Encaminha para o Ordenador de Despesa.

Ordenador de Despesa

Tempo de execução:

10. Recebe o processo e analisa.

Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã, MS – 79420-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIP UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - UCCI



- **11.** Despesa autorizada?
- 11.1. SIM, envia para a DEOC.
- **11.2.** NÃO, devolve à secretária solicitante para arquivar.

DEOC - SEAFIP

- Tempo de execução:
 - **12.** Providencia o empenho.
 - **12.1.** Encaminha para a CECOM.

CECOM - SEAFIP

Tempo de execução:

- 13. Autoriza o serviço ou fornecimento, por meio de emissão de requisição.
- **13.1.** Encerra o procedimento.

Esta norma de procedimento foi elaborada a partir do trabalho conjunto dos seguintes servidores:

Denilson Rodrigues de Oliveira Magno Rodrigues da Silva Maria Inês de Almeida Nair Alves de Lima Viana Adami Noely Machado Gonçalves Paulo Cesar de Moraes

Anexo a presente norma o respectivo fluxograma.

Aprovamos esta Norma de Procedimento, divulgue-se.

Camapuã – MS, 16 de outubro de 2013.

Emerson Luiz Rezende Machado Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

E-MAIL: ADMINISTRACAO@CAMAPUA.MS.GOV.BR